

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 39/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 37/98-E, que "Autoriza o Poder Executivo a ressarcir despesas com troca de transformador (aumento de carga), cabos, instalação de disjuntores e complementação na subestação e painel geral da fábrica da empresa Schmidt Irmãos Calçados Ltda."

Relator: Ver. Aldo Wilhelm

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 37/98-E, pelo qual pretende o Executivo ressarcir despesas com troca de transformador, cabos, instalação de disjuntores e complementação na subestação e painel geral da fábrica da empresa Schmidt Irmãos Calçados Ltda..

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu que a mesma é justa, constitucional e legal, conforme Leis Municipais 938/94, 962/95, 1.008/95 e 802/91.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Ver. Nico Stefenon: vota com o relator.

Agudo, 28 de setembro de 1998.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon